



02 07 19

E. R. 001
ASSIMPI**Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI****ALTERAÇÃO CONTRATUAL****DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI****MC RESTAURAÇÃO, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**

LUIS ALBERTO DE MATTOS ROCHA, maior, brasileiro, desquitado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6.115.613 SSP/SP e do CPF nº 902.673.898-68, residente e domiciliado à Rua Volta Redonda, nº 270 – Apto. 221 – Campo Belo – CEP 04608-010 – São Paulo – SP.

na condição de único sócio da empresa **MC RESTAURAÇÃO, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, com sede à Rua Sebastião Paes, nº 359 – Nova Piraju – CEP 04625-061 – São Paulo – SP., registrada na JUCESP sob NIRE 35.225.890.703 em sessão de 30/08/2011, inscrita no CNPJ sob nº 14.234.924/0001-67, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **MC RESTAURAÇÃO, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que, neste ato, passa a ter o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

LUIS ALBERTO DE MATTOS ROCHA, maior, brasileiro, desquitado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6.115.613 SSP/SP e do CPF nº 902.673.898-68, residente e domiciliado à Rua Volta Redonda, nº 270 – Apto. 221 – Campo Belo – CEP 04608-010 – São Paulo – SP.

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **MC RESTAURAÇÃO, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, e terá sede à Rua Sebastião Paes, nº 359 – Nova Piraju – CEP 04625-061 – São Paulo – SP.

2ª O capital será de 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Rua Azevedo Soares, nº 1094 – São Paulo – SP – ☎ (11) 2098-1133 / 2225-2968
faleconosco@lersolutions.com.br

EN BREVICO



3ª O objeto será:

importação, exportação, serviços e venda de produtos de papelaria, bazar, presentes, artes e artesanatos, conservação e restauração de obras de arte, inclusive organização de feiras e eventos, cursos livres e serviços de artes, artesanato, artes manuais e restauração, podendo expor também em outros estados e fora do país e o comércio a varejo de equipamentos de proteção individual – EPI.

4ª A empresa iniciou suas atividades de imediato e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por **LUIS ALBERTO DE MATTOS ROCHA**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios empresariais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

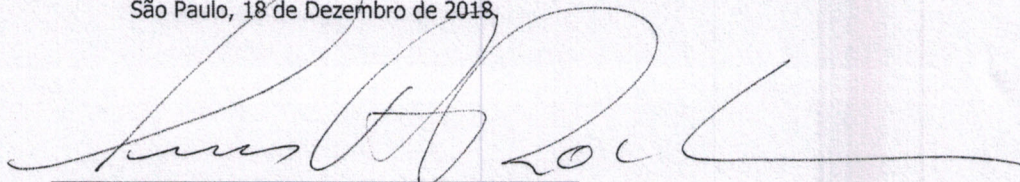
6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

São Paulo, 18 de Dezembro de 2018.

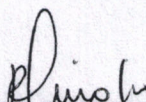


LUIS ALBERTO DE MATTOS ROCHA

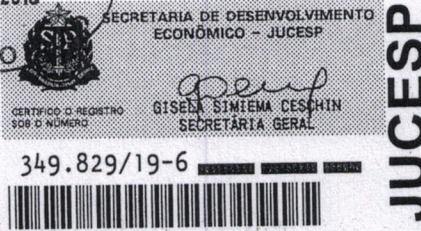
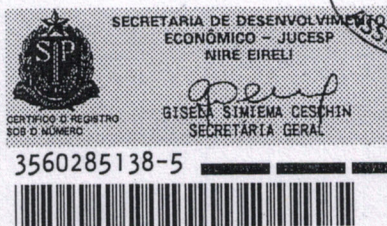
TESTEMUNHAS



LUIS JACQUES FRANCO JUNIOR
RG 27.174.665-8 SSP/SP



RENATA CHICOLI
RG 23.269.803-X|SSP/SP



faleconosco@lersolutions.com.br

EM BRANCO



13º Tabelião de Notas
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

ANDRÉ BARROS DA SILVA
Secretário Autorizado
Rua... 04501-000 São Paulo
Tel: 5041-7822
40 - R\$ 3,60



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



JUCESP PROTOCOLO
0.674.952/19-4



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL
MC RESTAURAÇÃO, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

NIRE

DECLARAÇÃO

O Empresário MC RESTAURAÇÃO, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, estabelecido na Rua Sebastião Paes, 359, Nova Piraju, São Paulo, SP, CEP:04625-061, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

São Paulo - SP

DATA

18/12/2018

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

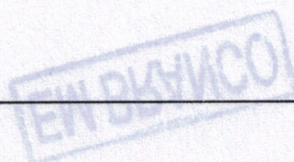
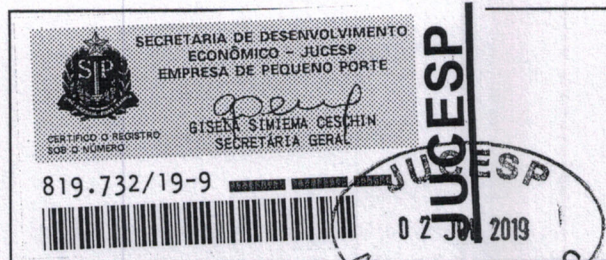
NOME

LUIS ALBERTO DE MATTOS ROCHA (Titular)

ASSINATURA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO



13º Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

S.P.

12 DE DEZEMBRO DE 2018

ANDRÉ BARROS DA SILVA
Escritório de Atendimento
Rua Princesa, 111203
Paulista, 133 - Brooklin Paulista
São Paulo, SP - Tel: 5041-7022
AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,00



L&R

SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

09 10



JUCESP PROTOCOLO
2.069.653/19-5



1ª Alteração Contratual de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

MC RESTAURAÇÃO, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ 14.234.924/0001-67

NIRE 35.602.851.385

LUIS ALBERTO DE MATTOS ROCHA, maior, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6.115.613 SSP/SP e do CPF nº 902.673.898-68, residente e domiciliado à Rua Volta Redonda, nº 270 – Apto. 221 – Campo Belo – CEP 04608-010 – São Paulo – SP.

na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI – que gira nesta praça sob a denominação de **MC RESTAURAÇÃO, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, com sede à Rua Sebastião Paes, nº 359 – Nova Piraju – CEP 04625-061 – São Paulo – SP., registrada na JUCESP sob NIRE 35.602.851.385 em sessão de 02/07/2019, inscrita no CNPJ sob nº 14.234.924/0001-67, resolve alterar o seu ato constitutivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Neste ato, o titular resolve alterar o endereço da sede para a Rua Nhu Guaçu, nº 105 – Nova Piraju – CEP 04625-000 – São Paulo – SP.

CONSOLIDAÇÃO

Considerando-se as diversas alterações introduzidas no presente CONTRATO SOCIAL, reproduz-se a seguir, com texto integral já modificado a Consolidação do Contrato Social, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MC RESTAURAÇÃO, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

LUIS ALBERTO DE MATTOS ROCHA, maior, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6.115.613 SSP/SP e do CPF nº 902.673.898-68, residente e domiciliado à Rua Volta Redonda, nº 270 – Apto. 221 – Campo Belo – CEP 04608-010 – São Paulo – SP.

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **MC RESTAURAÇÃO, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, e terá sede à Rua Nhu Guaçu, nº 105 – Nova Piraju – CEP 04625-000 – São Paulo – SP.

2ª O capital será de 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Rua Azevedo Soares, nº 1094 – São Paulo – SP – ☎ (11) 2098-1133 / 2225-2968
faleconosco@lersolutions.com.br



09 10 19

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objeto será:

importação, exportação, serviços e venda de produtos de papelaria, bazar, presentes, artes e artesanatos, conservação e restauração de obras de arte, inclusive organização de feiras e eventos, cursos livres e serviços de artes, artesanato, artes manuais e restauração, podendo expor também em outros estados e fora do país e o comércio a varejo de equipamentos de proteção individual – EPI.

4ª A empresa iniciou suas atividades de imediato e seu prazo de duração é indeterminado.

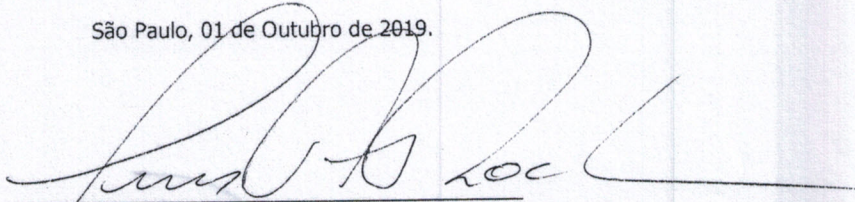
5ª A administração da empresa será exercida por **LUIS ALBERTO DE MATTOS ROCHA**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios empresariais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

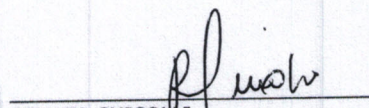
8ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

São Paulo, 01 de Outubro de 2019.


LUIS ALBERTO DE MATTOS ROCHA

TESTEMUNHAS


LUIS JACQUES FRANCO JUNIOR
RG 27.174.665-8 SSP/SP


RENATA CHICOLI
RG 23.269.803-X SSP/SP

Rua Azevedo Soares, nº 1094 – São Paulo – SP – ☎ (11) 2098-1133 / 2225-2968
faleconosco@lersolutions.com.br

